



ANÁLISE RECURSAL 001-2024

PROGRAMA GOP 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

- CANDIDATO: PEDRO ANTONIO SIMÃO KONDO
- CATEGORIA: ESTADUAL EAD

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM – FEPACAN**, CNPJ 02.342.167/0001-66, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã, CEP 85852-040, neste ato representada por seu presidente abaixo assinado, diante da irresignação do candidato às notas estabelecidas, vem, respeitosamente, analisar a(s) justificativa(s) recursais e expor o seguinte:

1- Da justificativa arguida pelo candidato:

“1. Justifico que por uma falha não acrescentei a competição onde fiquei em 4o lugar CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAIAQUE CROSS EXTREMA – MG. CSLXMJR – FINAL”.

2- Ratificação da decisão FEPACAN

Infelizmente eventuais descuidos por parte do candidato, seja competindo ou atuando fora do seu campo desportivo, pode gerar consequências desastrosas. É o caso.

Todavia, caso o Programa Gop entenda de forma diferente o atleta ficou com 62 pontos os quais adicionados o valor de 152 pontos referentes ao 4º Lugar acima mencionado, o total seria de 214 pontos. Ou seja, considerando que a última vaga para essa categoria alcançou o total de 310 pontos, mesmo assim não estaria contemplado pelos cálculos FEPACAN.

3- Diante do exposto, julgamos improcedente as alegações do recurso proposto

Atenciosamente,


Argos Gonçalves Dias Rodrigues

PRESIDENTE FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

Federação Paranaense de Canoagem
(FEPACAN)

Fone/WhatsApp (45) 999738145

email: fepacan.canoagem@gmail.com

site: www.fepacan.org.br



Arquivo Assinado Digitalmente
24/03/2021 11:52:23
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
ARGOS GONCALVES DIAS RODRIGUES
argos.rodrigues01@gmail.com - AC OAB G3
Medida Provisória 2200-7 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
64F0B54D4AC3956AD9FE083D91FD832A

